



Informe Técnico N° 03 - 3ª Pauta de distribuição Pfizer Pediátrica (crianças de 5 a 11 anos) e Butantan Coronavac (crianças de 6 a 11 anos imunocompetentes) do dia 25 de janeiro de 2022

Dispõe sobre orientações técnicas relativas à Campanha Nacional de Vacinação contra Covid-19 para crianças de 5 a 11 anos.

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, por intermédio do Núcleo Estadual de Imunizações e Gerência Executiva de Vigilância em Saúde emite orientações técnicas relativas à Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 para crianças, a partir do recebimento das quantidades enviadas referente à 82ª pauta do Programa Nacional de Imunizações – PNI, com:

- ✓ **32.820 doses da vacina Pfizer/Comirnaty, para dose 1 (D1) de crianças de 5 a 11 anos, com recebimento previsto em 25/01/2022 e com entrega no dia 26/01 aos 223 municípios.**
- ✓ **1.280 doses da vacina Pfizer/Comirnaty, para dose 1 (D1) de crianças da população indígena, com recebimento previsto em 25/01/2022 e com disponibilização do imunobiológico a partir do dia 26/01 ao DSEI Potiguara (Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara).**

A vacinação contra a covid-19 para crianças de 5 a 11 anos foi iniciada em 15/01/2022, com doses recebidas até o presente informe que somam um total 81.300 doses recebidas no estado.

O Ministério da Saúde - MS, por meio da Nota Técnica N° 02/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS apresentou as recomendações sobre a estratégia vacinal das crianças nessa faixa etária, destacando a necessidade de avaliação criteriosa para a vacinação, e a não obrigatoriedade da mesma durante a Pandemia da Covid-19.

O Estado da Paraíba, através da **RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 293, de 29 de dezembro de 2021** aprovou a vacinação contra a COVID-19 na Paraíba para todas as crianças de 5 a 11 anos que se apresentarem, indistintamente, desde que acompanhadas pelos pais ou responsáveis, em todos os pontos de vacinação organizados no Sistema Único de Saúde, o após envio pelo Ministério da Saúde do imunizante específico para essa faixa etária e com distribuição de forma proporcional para todos os municípios.

Seguindo o método de distribuição das vacinas contra Covid-19 para adolescentes e adultos, considerando o total da população alvo (IBGE, 2012- projeção 2021) para vacinação e recebimento do total de vacinas por pauta de distribuição, calculamos a oferta percentual de maneira homogênea (considerando os arredondamentos dos frascos multidoses) para os 223 municípios.

Em 24/01/2022 o Núcleo Estadual de Imunizações emitiu Nota Técnica N° 02, amparada pela NOTA TÉCNICA N° 6/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS com orientações referentes ao uso de vacina Coronavac em crianças de 6 a 11 anos ou mais e adolescentes até 17 anos, desde que tais grupos não sejam imunossuprimidos. Desta forma, para a distribuição a partir da Pauta 3, serão incluídas as vacinas Butantan/Coronavac considerando a estimativa populacional de cada município.

A Secretaria de Estado da Saúde recomenda a priorização da vacina Coronavac para crianças de 6 a 11 anos imunocompetentes e o uso da vacina Pfizer Pediátrica para crianças de 5 anos e toda criança (de 5 a 11 anos) imunossuprimidos

Conforme NOTA TÉCNICA N° 01 do Núcleo de Imunizações/ SES-PB, datada de 11 de janeiro de 2022, a Secretaria de Estado da saúde recomenda aos municípios organização de oferta da vacina seguindo os seguintes pontos:

RECOMENDAÇÕES ESTADUAIS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINA

- a) **Priorização das crianças com 5 a 11 anos com deficiência permanente ou com comorbidades;**
- b) **Crianças indígenas e Quilombolas;**





- c) Crianças que vivam em lar com pessoas com alto risco para evolução grave de COVID-19;
- d) A oferta da vacina para as Crianças sem Comorbidades inicie em ordem decrescente;
- e) Que utilizem de estratégias que respeitem as orientações da ANVISA, evitando erros de vacinação, utilizando de ações como realização de mutirões de vacinação (ofertando apenas esse imunizante) em pontos específicos e abrangendo todos os territórios do município;
- f) Que toda e qualquer organização do acesso e oferta do imunizante seja objetivando sempre que não ocorram erros de vacinação.
- g) Os pais ou responsáveis devem estar presentes, manifestando sua concordância com a vacinação. Em caso de ausência de pais ou responsáveis, a vacinação deverá ser autorizada por um termo de assentimento por escrito.

Para a distribuição da 3ª remessa referente as doses da vacina Pfizer/Comirnaty (anexos I e II) no estado consideramos:

- 1) As 34.100 doses da vacinas Pfizer/Comirnaty que chegaram para dose 1 (D1) inclusive com distribuição de reserva técnica;
- 2) As 14.729 doses da vacina Butantan/Coronavac do estoque da central estadual de rede de frio;

Quadro 1. Detalhamento da D1 distribuídas na Pauta 3 de Distribuição

Laboratório	Referência	Grupo alvo	População total atendida D1
Pfizer/Comirnaty	3ª pauta	faixa etária 5 a 11 anos	33.040
Butantan/Coronavac	3ª pauta	faixa etária 6 a 11 anos	14.700
Pfizer/Comirnaty	3ª pauta	faixa etária 5 a 11 anos - população indígena	1.060

ATENÇÃO:

- Notifique quando não for possível aspirar o total de doses do frasco o profissional deverá notificar no NOTIVISA – <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>.
- Apresentação Pfizer/Comirnaty – frasco ampola multidose com 10 doses (0,2 ml/dose) – após diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 12 horas sob refrigeração (2°C à 8°C).
- **Apresentação Butantan/Coronavac** - frasco ampola multidose (10 doses) ou monodose (0,5 mL/dose) Posologia: duas doses no intervalo entre 28 dias; Faixa Etária: 6 a 17 anos; Conservação (2°C à 8°C). **Não aplicar em crianças imunocomprometidas.**

ANEXO I

Tabela 1 - Distribuição das vacinas 3ª pauta com dose um (D1) da vacina Pfizer/Comirnaty e Butantan/Coronavac, por Município, Paraíba 2022.

GRS	Município	Pop de 5 a 11 ANOS	POPULAÇÃO QUE FALTA SER VACINADA	PAUTA 3 PFIZER PEDIÁTRICA	BUTANTAN MONODOSE PAUTA 3	TOTAL DISTRIBUÍDO COM A PAUTA 3	% TOTAL DISTRIBUÍDO
11 GRS	AGUA BRANCA	1055	925	90	37	257	24,4
7 GRS	AGUIAR	531	461	40	18	128	24,1
3 GRS	ALAGOA GRANDE	2864	2514	240	101	691	24,1





3 GRS	ALAGOA NOVA	2198	1938	180	90	530	24,1
2 GRS	ALAGOINHA	1595	1405	130	70	390	24,5
3 GRS	ALCANTIL	541	471	50	19	139	25,7
3 GRS	ALGODAO DE JANDAIRA	288	248	20	10	70	24,3
1 GRS	ALHANDRA	2273	2013	190	100	550	24,2
5 GRS	AMPARO	262	222	20	9	69	26,3
10 GRS	APARECIDA	805	705	70	28	198	24,6
2 GRS	ARACAGI	1665	1475	140	70	400	24
3 GRS	ARARA	1321	1161	110	46	316	23,9
2 GRS	ARARUNA	2226	1966	190	79	529	23,8
3 GRS	AREIA	2334	2054	200	82	562	24,1
6 GRS	AREIA DE BARAUNAS	197	167	20	0	50	25,4
3 GRS	AREIAL	701	611	60	24	174	24,8
3 GRS	AROEIRAS	1969	1729	160	69	469	23,8
3 GRS	ASSUNCAO	446	386	40	15	115	25,8
1 GRS	BAIA DA TRAIÇAO*	341	301	30	12	82	24
2 GRS	BANANEIRAS	2103	1863	180	85	505	24
4 GRS	BARAUNA	505	445	40	25	125	24,8
4 GRS	BARRA DE SANTA ROSA	1571	1391	130	70	380	24,2
3 GRS	BARRA DE SANTANA	780	690	70	28	188	24,1
3 GRS	BARRA DE SAO MIGUEL	574	504	50	20	140	24,4
1 GRS	BAYEUX	9703	8603	820	380	2300	23,7
2 GRS	BELEM	1608	1408	130	56	386	24
8 GRS	BELEM DO BREJO DO CRUZ	647	567	50	23	153	23,6
9 GRS	BERNARDINO BATISTA	389	339	30	14	94	24,2
7 GRS	BOA VENTURA	513	453	40	25	125	24,4
3 GRS	BOA VISTA	706	616	60	25	175	24,8
9 GRS	BOM JESUS	258	218	20	5	65	25,2
8 GRS	BOM SUCESSO	423	363	30	15	105	24,8
9 GRS	BONITO DE SANTA FE	1434	1254	120	50	350	24,4
3 GRS	BOQUEIRAO	1839	1629	160	65	435	23,7
2 GRS	BORBOREMA	525	465	50	19	129	24,6
8 GRS	BREJO DO CRUZ	1456	1276	120	51	351	24,1
8 GRS	BREJO DOS SANTOS	579	509	50	20	140	24,2
1 GRS	CAAPORA	2547	2247	210	100	610	23,9
3 GRS	CABACEIRAS	595	525	50	21	141	23,7
1 GRS	CABELO	6699	5939	560	300	1620	24,2
9 GRS	CACHOEIRA DOS INDIOS	958	838	80	34	234	24,4
6 GRS	CACIMBA DE AREIA	354	304	30	12	92	26
2 GRS	CACIMBA DE DENTRO	1744	1544	150	72	422	24,2
6 GRS	CACIMBAS	1042	922	90	37	247	23,7





2 GRS	CAICARA	692	612	60	24	164	23,7
9 GRS	CAJAZEIRAS	5814	5154	490	240	1390	23,9
10 GRS	CAJAZEIRINHAS	319	279	30	11	81	25,4
12 GRS	CALDAS BRANDAO	537	467	40	19	129	24
5 GRS	CAMALAU	613	533	50	21	151	24,6
3 GRS	CAMPINA GRANDE	38230	33890	3250	1356	8946	23,4
1 GRS	CAPIM	789	689	70	28	198	25,1
5 GRS	CARAUBAS	375	325	30	13	93	24,8
9 GRS	CARRAPATEIRA	265	225	20	9	69	26
2 GRS	CASSERENGUE	808	708	70	28	198	24,5
6 GRS	CATINGUEIRA	504	444	40	25	125	24,8
8 GRS	CATOLE DO ROCHA	2794	2474	240	120	680	24,3
3 GRS	CATURITE	512	452	40	25	125	24,4
7 GRS	CONCEICAO	1820	1600	150	64	434	23,8
6 GRS	CONDADO	628	548	50	22	152	24,2
1 GRS	CONDE*	2897	2567	240	120	690	23,8
5 GRS	CONGO	428	368	30	15	105	24,5
7 GRS	COREMAS	1517	1337	130	53	363	23,9
5 GRS	COXIXOLA	149	129	10	8	38	25,5
1 GRS	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	1883	1663	160	67	447	23,7
4 GRS	CUBATI	862	762	70	40	210	24,4
4 GRS	CUITE	1924	1704	160	80	460	23,9
1 GRS	CUITE DE MAMANGUAPE	687	607	60	24	164	23,9
2 GRS	CUITEGI	703	613	60	25	175	24,9
1 GRS	CURRAL DE CIMA	572	502	50	20	140	24,5
7 GRS	CURRAL VELHO	251	221	20	12	62	24,7
4 GRS	DAMIAO	602	522	50	21	151	25,1
6 GRS	DESTERRO	879	769	70	31	211	24
7 GRS	DIAMANTE	623	543	50	22	152	24,4
2 GRS	DONA INES	1134	1004	100	40	270	23,8
2 GRS	DUAS ESTRADAS	346	306	30	12	82	23,7
6 GRS	EMAS	397	347	30	14	94	23,7
3 GRS	ESPERANCA	3507	3107	300	145	845	24,1
3 GRS	FAGUNDES	1178	1038	100	42	282	23,9
4 GRS	FREI MARTINHO	256	216	20	2	62	24,2
3 GRS	GADO BRAVO	875	775	80	31	211	24,1
2 GRS	GUARABIRA	5661	5021	480	240	1360	24
12 GRS	GURINHEM	1388	1228	120	49	329	23,7
5 GRS	GURJAO	316	276	30	11	81	25,6
7 GRS	IBIARA	512	452	40	25	125	24,4
7 GRS	IGARACY	599	519	50	21	151	25,2





11 GRS	IMACULADA	1431	1251	120	50	350	24,5
12 GRS	INGA	1839	1629	160	65	435	23,7
12 GRS	ITABAIANA	2220	1960	190	78	528	23,8
7 GRS	ITAPORANGA	2616	2316	220	115	635	24,3
1 GRS	ITAPOROROCA	2010	1780	170	90	490	24,4
12 GRS	ITATUBA	1171	1031	100	41	281	24
1 GRS	JACARAU	1504	1324	130	53	363	24,1
8 GRS	JERICO	683	603	60	24	164	24
1 GRS	JOAO PESSOA	72412	64202	6170	2568	16948	23,4
9 GRS	JOCA CLAUDINO	235	205	20	8	58	24,7
12 GRS	JUAREZ TAVORA	834	734	70	29	199	23,9
3 GRS	JUAZEIRINHO	2133	1873	180	75	515	24,1
6 GRS	JUNCO DO SERIDO	765	675	60	35	185	24,2
12 GRS	JURUPIRANGA	1153	1013	100	41	281	24,4
11 GRS	JURU	916	806	80	32	222	24,2
10 GRS	LAGOA	396	346	30	14	94	23,7
2 GRS	LAGOA DE DENTRO	817	717	70	29	199	24,4
3 GRS	LAGOA SECA	2848	2498	240	100	690	24,2
10 GRS	LASTRO	261	221	20	7	67	25,7
3 GRS	LIVRAMENTO	791	691	70	28	198	25
2 GRS	LOGRADOURO	457	397	40	16	116	25,4
1 GRS	LUCENA	1482	1312	130	52	352	23,8
6 GRS	MAE D'AGUA	394	344	30	14	94	23,9
6 GRS	MALTA	541	471	50	19	139	25,7
1 GRS	MAMANGUAPE	5008	4438	420	250	1240	24,8
11 GRS	MANAIRA	1232	1082	100	43	293	23,8
1 GRS	MARCACAO*	427	377	40	15	105	24,6
1 GRS	MARI	2189	1929	180	87	527	24,1
10 GRS	MARIZOPOLIS	688	608	60	24	164	23,8
3 GRS	MASSARANDUBA	1329	1169	110	47	317	23,9
1 GRS	MATARACA	1084	954	90	38	258	23,8
3 GRS	MATINHAS	509	449	40	25	125	24,6
8 GRS	MATO GROSSO	287	247	20	10	70	24,4
6 GRS	MATUREIA	715	625	60	25	175	24,5
12 GRS	MOGEIRO	1335	1165	110	47	327	24,5
3 GRS	MONTADAS	599	519	50	21	151	25,2
9 GRS	MONTE HOREBE	519	459	50	18	128	24,7
5 GRS	MONTEIRO	3180	2820	270	143	773	24,3
2 GRS	MULUNGU	967	847	80	34	234	24,2
3 GRS	NATUBA	1143	1003	100	40	280	24,5
10 GRS	NAZAREZINHO	671	591	60	24	164	24,4





4 GRS	NOVA FLORESTA	1046	926	90	47	257	24,6
7 GRS	NOVA OLINDA	593	523	50	21	141	23,8
4 GRS	NOVA PALMEIRA	455	395	40	16	116	25,5
7 GRS	OLHO D'AGUA	607	527	50	21	151	24,9
3 GRS	OLIVEDOS	361	311	30	12	92	25,5
5 GRS	OURO VELHO	263	223	20	9	69	26,2
5 GRS	PARARI	169	149	20	2	42	24,9
6 GRS	PASSAGEM	267	227	20	9	69	25,8
6 GRS	PATOS	10504	9304	880	400	2480	23,6
10 GRS	PAULISTA	1112	972	90	39	269	24,2
7 GRS	PEDRA BRANCA	357	307	30	12	92	25,8
4 GRS	PEDRA LAVRADA	769	679	70	27	187	24,3
12 GRS	PEDRAS DE FOGO	2949	2609	250	154	744	25,2
1 GRS	PEDRO REGIS	670	590	60	24	164	24,5
7 GRS	PIANCO	1451	1271	120	51	351	24,2
4 GRS	PICUI	1778	1558	150	62	432	24,3
12 GRS	PILAR	1249	1099	100	50	300	24
2 GRS	PILOES	795	695	70	28	198	24,9
2 GRS	PILOEZINHOS	500	440	40	25	125	25
2 GRS	PIRPIRITUBA	1118	978	90	39	269	24,1
1 GRS	PITIMBU	2318	2038	190	82	552	23,8
3 GRS	POCINHOS	2145	1885	180	75	515	24
9 GRS	POCO DANTAS	440	380	40	15	115	26,1
9 GRS	POCO DE JOSE DE MOURA	384	334	30	13	93	24,2
10 GRS	POMBAL	2857	2517	240	101	681	23,8
5 GRS	PRATA	432	372	40	10	110	25,5
11 GRS	PRINCESA ISABEL	2475	2195	210	100	590	23,8
3 GRS	PUXINANA	1534	1354	130	54	364	23,7
3 GRS	QUEIMADAS	4367	3867	370	175	1045	23,9
6 GRS	QUIXABA	223	193	20	8	58	26
3 GRS	REMIGIO	2135	1875	180	75	515	24,1
2 GRS	RIACHAO	388	338	30	14	94	24,2
12 GRS	RIACHAO DO BACAMARTE	434	374	40	10	110	25,3
1 GRS	RIACHAO DO POCO	441	381	40	15	115	26,1
3 GRS	RIACHO DE SANTO ANTONIO	231	201	20	8	58	25,1
8 GRS	RIACHO DOS CAVALOS	793	693	70	28	198	25
1 GRS	RIO TINTO*	1516	1326	130	53	373	24,6
6 GRS	SALGADINHO	457	397	40	16	116	25,4
12 GRS	SALGADO DE SAO FELIX	1169	1029	100	41	281	24
3 GRS	SANTA CECILIA	681	601	60	24	164	24,1
10 GRS	SANTA CRUZ	578	508	50	20	140	24,2





9 GRS	SANTA HELENA	495	435	40	17	117	23,6
7 GRS	SANTA INES	379	329	30	13	93	24,5
6 GRS	SANTA LUZIA	1388	1228	120	49	329	23,7
1 GRS	SANTA RITA	14065	12465	1180	599	3379	24
6 GRS	SANTA TERESINHA	395	345	30	14	94	23,8
7 GRS	SANTANA DE MANGUEIRA	514	454	50	18	128	24,9
7 GRS	SANTANA DOS GARROTES	641	561	50	22	152	23,7
3 GRS	SANTO ANDRE	216	186	20	7	57	26,4
10 GRS	SAO BENTINHO	447	387	40	15	115	25,7
8 GRS	SAO BENTO	3435	3035	290	130	820	23,9
10 GRS	SAO DOMINGOS	245	215	20	9	59	24,1
3 GRS	SAO DOMINGOS DO CARIRI	238	208	20	8	58	24,4
10 GRS	SAO FRANCISCO	271	231	20	9	69	25,5
5 GRS	SAO JOAO DO CARIRI	349	309	30	15	85	24,4
9 GRS	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	1467	1297	120	70	360	24,5
5 GRS	SAO JOAO DO TIGRE	471	411	40	16	116	24,6
10 GRS	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	734	644	60	26	176	24
7 GRS	SAO JOSE DE CAIANA	724	634	60	25	175	24,2
6 GRS	SAO JOSE DE ESPINHARAS	480	420	40	17	117	24,4
9 GRS	SAO JOSE DE PIRANHAS	1952	1712	160	68	468	24
11 GRS	SAO JOSE DE PRINCESA	392	342	30	14	94	24
6 GRS	SAO JOSE DO BONFIM	375	325	30	13	93	24,8
8 GRS	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	182	152	10	6	46	25,3
6 GRS	SAO JOSE DO SABUGI	368	318	30	13	93	25,3
5 GRS	SAO JOSE DOS CORDEIROS	354	304	30	12	92	26
12 GRS	SAO JOSE DOS RAMOS	635	555	50	22	152	23,9
6 GRS	SAO MAMEDE	684	604	60	24	164	24
12 GRS	SAO MIGUEL DE TAIPU	873	773	80	31	211	24,2
3 GRS	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	1171	1031	100	41	281	24
5 GRS	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	375	325	30	13	93	24,8
4 GRS	SAO VICENTE DO SERIDO	1169	1029	100	41	281	24
1 GRS	SAPE	5142	4562	430	220	1230	23,9
5 GRS	SERRA BRANCA	1258	1098	100	44	304	24,2
2 GRS	SERRA DA RAIZ	306	266	30	8	78	25,5
7 GRS	SERRA GRANDE	296	256	20	10	70	23,6
3 GRS	SERRA REDONDA	662	582	60	23	163	24,6
2 GRS	SERRARIA	654	574	60	23	163	24,9
2 GRS	SERTAOZINHO	484	424	40	17	117	24,2
1 GRS	SOBRADO	793	693	70	28	198	25
2 GRS	SOLANEA	2613	2313	220	110	630	24,1
3 GRS	SOLEDADE	1561	1381	130	70	380	24,3





4 GRS	SOSSEGO	417	367	40	15	105	25,2
10 GRS	SOUSA	6568	5798	550	232	1552	23,6
5 GRS	SUME	1442	1262	120	50	350	24,3
2 GRS	TACIMA	1023	903	90	36	246	24
3 GRS	TAPEROA	1529	1349	130	54	364	23,8
11 GRS	TAVARES	1495	1315	130	53	363	24,3
6 GRS	TEIXEIRA	1699	1499	140	70	410	24,1
3 GRS	TENORIO	312	272	30	11	81	26
9 GRS	TRIUNFO	871	771	70	40	210	24,1
9 GRS	UIRAUNA	1383	1223	120	49	329	23,8
3 GRS	UMBUZEIRO	1005	885	80	50	250	24,9
6 GRS	VARZEA	242	212	20	8	58	24
10 GRS	VIEIROPOLIS	462	402	40	16	116	25,1
6 GRS	VISTA SERRANA	382	332	30	13	93	24,3
5 GRS	ZABELE	239	209	20	8	58	24,3
TOTAL		391134	345194	33.040	14.700	93.680	24,0
*	MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INDÍGENA- DISTRIBUIÇÃO DA VACINA PARA PÚBLICO ESPECÍFICO DE ACORDO COM PAUTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUBTRAÍDO QUANTITATIVO POPULACIONAL INFORMADO PELO DSEI POTIGUAR.						

Fonte: Coordenação Estadual de Imunização

ANEXO II

Tabela 2 - Distribuição das vacinas 2ª pauta com dose um (D1) da vacina Pfizer/Comirnaty, por Município com população indígena, Paraíba 2021.

Nesta pauta de distribuição, totalizamos 100% de distribuição para este público.

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO 5 A 11 ANOS	PAUTA 1	PAUTA 2
BAÍA DA TRAIÇÃO	759	410	350
CONDE	18	10	10
MARCAÇÃO	674	370	310
RIO TINTO	856	470	390
TOTAL	2307	1260	1060

Fonte: Coordenação Estadual de Imunização

A Equipe da Coordenação Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a covid- 19 no estado e outros esclarecimentos, fone: (83) 3211-9052 e email:pni@ses.pb.gov.br

